

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA**Aviso n.º 6433/2006 — AP**

A Dr.ª Elisabete Gomes Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 592/03.2TABJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Frederico Máximo Teixeira Garcia, filho de Luís António Ferreira Garcia e de Maria Manuela Barbosa Teixeira Garcia natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1972, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 1031887, com domicílio no Centro da Quinta da Tomada, Lapa, Venda do Pinheiro, 2665-507 Venda do Pinheiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c) do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2003, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Gomes Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Horta*.

Aviso n.º 6434/2006 — AP

O Dr. Vítor Maneta, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo abreviado n.º 750/03.0PBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Bate Rebocho, filho de Joaquim António Barreto Rebocho e de Maria da Ascensão Coxilha Bate Rebocho, natural de Beja, Baleizão (Beja), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Junho de 1975, solteiro, profissão: desconhecida, titular do bilhete de identidade n.º 12486061-3, com domicílio na Rua de Serpa, 16, Baleizão, o qual se encontra indiciado pela prática de um crime de crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Vítor Maneta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Horta*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Aviso n.º 6435/2006 — AP**

A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 51/05.9TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Gomes Ferreira, filho de João Maria da Silva Ferreira e de Maria de Lurdes Gomes Pinheiro Ferreira, natural de Póvoa de Varzim (Póvoa de Varzim), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1971, divorciado, profissão: desconhecida, titular do bilhete de identidade n.º 9435047, com domicílio na Largo de Paulo Osório, 83, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Aviso n.º 6436/2006 — AP**

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 761/00.7JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Rodrigues da Cunha Mano, filho de Secundino da Cunha Mano e de Laura Ferreira Rodrigues, natural de Aguiã (Arcos de Valdevez), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1957, divorciado, número de identificação fiscal, 132375206, titular do bilhete de identidade n.º 8425699, com domicílio na Rua dos Congregados, 61, 4.º, direito, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2000, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

Aviso n.º 6437/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9/03.2GCBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Martins Rebelo, filha de José Alberto de Oliveira Rebelo e de Maria Celeste Martins Meireles, natural de Miragaia (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10826803, com domicílio no Estabelecimento Prisional Santa Cruz do Bispo, Rua de Gonçalo Zarco, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2003, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

4 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Aviso n.º 6438/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 722/05.0TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Rocha Sousa, filho de Domingos dos Santos Sousa e de Ediney Gomes Rocha natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 30 de Setembro de 1975, casado (regime: desconhecido), titular do passaporte, Cm635241, com domicílio na Rua do Dr. António Costa, 15, 3.º, direito, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 2005, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por lhe ser sido tomado o termo de identidade e residência.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Aviso n.º 6439/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10767/02.6TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Manuel Gonçalves Ramos, filho de Elísio da Silva Ramos e de Rosa Maria Peixoto Gonçalves natural de Aveleda (Braga), de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Setembro de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10472879, com domicílio na Rua de Tanque da Veiga, 63, 8.º, esquerdo, Maximinos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4 alínea a) do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 1997, por despacho de